



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

**CONTRATO Nº 029/2026**

Termo de Contrato nº 029/2026, originário da **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preços 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 015/2024, visando a aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, elencados no grupo de diversos e descartáveis, que entre si, celebram o Fundo Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, conforme segue.

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, residente à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 15, Bairro Alto do Matadouro, Boa Vista do Tupim, Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.769.449/0001-06, sediada à Rua A, S/Nº., Fazenda Malícia, Quadra 04, Lote 02, Vila de Abrantes, Camaçari, Bahia, CEP 42.827-466, neste ato representada pelo Sr. **José Cicero Couto Neto**, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG nº 01.633.850-25, inscrito no CPF sob o nº 193.100.055-72, residente à Rua Desembargador Júlio de Brito nº 06, Baixa de Quintas, Salvador, Bahia, CEP 40.300-160, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 330/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de materiais médicos de uso hospitalar, elencados no grupo de diversos e descartáveis para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição integra este instrumento, conforme segue:

LOTE 01								
(agulhas, algodão, ataduras, caixas coletoras, cateteres, compressas, fraldas, lâminas de bisturi, luvas e descartáveis)								
Item	Código	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total Estimado	
1	397510	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 25X55 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	400	Caixas	6,62	2.648,00	
2	397503	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 30X8 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	400	Caixas	6,55	2.620,00	
3	439808	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 30X7 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	400	Caixas	5,96	2.384,00	
4	397494	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 40X12 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	400	Caixas	6,67	2.668,00	

### Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

5	439815	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 25X8 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	400	Caixas	7,00	2.800,00
6	397505	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 25X7 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	300	Caixas	6,37	1.911,00
7	397513	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEIS 13X0,45 CX C/100 UNIDADE	MEDIX	300	Caixas	6,62	1.986,00
8	453146	Algodão, uso médico, tipo ortopédico, em manta, material: em fibra de poliéster, enrolado em papel apropriado, embalagem individual, tamanho: 10 CM x 2 MT	POLAR FIX	50	Rolos	1,85	92,50
9	448249	Algodão, uso médico, tipo ortopédico, em manta, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 15 CM x 2 MT	POLAR FIX	50	Rolos	2,11	105,50
10	448248	Algodão, uso médico, tipo ortopédico, em manta, material: em fibra de algodão cru, enrolado em papel apropriado, embalagem individual, tamanho: 20 CM x 2 MT	POLAR FIX	50	Rolos	3,31	165,50
11	407961	ALGODAO HIDRIFILO, 100% ALGODAO ROLO C/ 500 G	NATHY	1.000	Rolos	15,40	15.400,00
12	444355	ATADURA crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão, tamanho: 10 cm x 3 metros	CREMER	10.000	Unidades	0,56	5.600,00
13	460136	ATADURA crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão, tamanho: 15 cm x 3 metros	CREMER	10.000	Unidades	0,83	8.300,00
14	444371	ATADURA crepom, 13 fios cm <sup>2</sup> , 100% algodão, tamanho: 20 cm x 3 metros	CREMER	5.000	Unidades	0,94	4.700,00
15	444610	ATADURA GESSADA DE 10 CM ROLO COM 3 METROS	ORTOFLEX	1.000	Unidades	2,32	2.320,00
16	444613	ATADURA GESSADA DE 15 CM ROLO COM 3 METROS	ORTOFLEX	1.000	Unidades	2,88	2.880,00
17	444615	ATADURA GESSADA DE 20 CM ROLO COM 3 METROS	ORTOFLEX	1.000	Unidades	3,19	3.190,00
18	279890	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE GRADUADA C/ BICO RETO, CAPACIDADE: 250 ML	JPROLAB	120	Unidades	3,51	421,20
19	279899	ALMOTOLIA PLASTICA, COR AMBAR, GRADUADA C/ BICO RETO, CAPACIDADE: 250 ML	JPROLAB	120	Unidades	3,41	409,20
20	481513	Avental, material: TNT, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único pct c/ 10	ARTMEDIC	1.000	Pacotes	28,35	28.350,00
21	348807	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA DESCARTAVEL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	ESTILO	500	Pacotes	5,59	2.795,00
22	363485	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS DE PERFURO CORTANTES, 20 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES	DESCARBOX	2.000	Unidades	6,40	12.800,00
23	363482	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS DE PERFURO CORTANTES, 13 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES	DESCARBOX	900	Unidades	5,16	4.644,00
24	363484	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS DE PERFURO CORTANTES, 7 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES	DESCARBOX	800	Unidades	4,46	3.568,00
25	363483	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS DE PERFURO CORTANTES, 3 LITROS, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES	DESCARBOX	2.000	Unidades	3,01	6.020,00
26	437182	CATETER JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL Nº 16 PARA ACESSO VENOSO	GLOMED	1.000	Unidades	0,61	610,00

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

27	438249	CATETER JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL , FLEXIVEL Nº 18 PARA ACESSO VENOSO	GLOMED	1.000	Unidades	0,57	570,00
28	437184	CATETER JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL , FLEXIVEL Nº 20 PARA ACESSO VENOSO	GLOMED	5.000	Unidades	0,62	3.100,00
29	437185	CATETER JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL , FLEXIVEL Nº 22 PARA ACESSO VENOSO	GLOMED	10.000	Unidades	0,65	6.500,00
30	437186	CATETER JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL , FLEXIVEL Nº 24 PARA ACESSO VENOSO	GLOMED	10.000	Unidades	0,70	7.000,00
31	621757	CATETER, nasal, tipo óculos, uso ADULTO, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala - UNIDADE	MEDSONDA	5.000	Unidades	1,14	5.700,00
32	621758	CATETER, nasal, tipo óculos, uso INFANTIL , tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala - UNIDADE	MEDSONDA	3.000	Unidades	1,26	3.780,00
33	447065	Clamp umbilical esterilizado - UNIDADE	KOLPLAST	1.000	Unidades	0,50	500,00
34	455908	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) G - UNIDADE	AMBU	30	Unidades	19,12	573,60
35	474765	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) INFANTIL - UNIDADE	AMBU	30	Unidades	19,00	570,00
36	455909	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) M - UNIDADE	AMBU	30	Unidades	17,69	530,70
37	456007	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) P - UNIDADE	AMBU	30	Unidades	18,16	544,80
38	473421	Coletor de urina, material em polímero, tipo sistema fechado, capacidade cerca de 250 ML, graduado, válvula anti-refluxo, com sistema de fixação, estéril, descartável (modelo bolsa coletora de urina sistema fechado)	ADVANTIVE	1.000	Unidades	4,42	4.420,00
39	269587	Compressa Gaze, Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Isenta De Impurezas, 5 Dobras, Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM, C/ Fio Radiopaco, Não Estéril, Descartável, 8 Camadas, PACOTE C/ 500 UNIDADES	ECOMAX	3.000	Pacotes	21,00	63.000,00
40	615986	Compressa Gaze, Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Isenta De Impurezas, 5 Dobras Comprimento: 7,50 CM, Tipo: 9 Fios/Cm2 Largura: 7,50 CM, C/ Fio Radiopaco, Não Estéril, Descartável, 8 Camadas, PACOTE C/ 500 UNIDADES	ECOMAX	3.000	Pacotes	18,50	55.500,00
41	443022	Compressa Hospitalar, 100% Algodão, 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: C/ Cordão Identificador , PACOTE C/ 50 UNIDADE	ECOMAX	400	Pacotes	50,01	20.004,00
42	406272	Conjunto para Papanicolau, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica:	KOLPLAST	1.500	Unidades	3,20	4.800,00
43	406274	Conjunto para Papanicolau, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal GRANDE, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica:	KOLPLAST	4.000	Unidades	3,24	12.960,00
44	406273	Conjunto Para Papanicolau, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal MEDIO, 1 Espátula De Ayres Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Tipo: Composição Básica:	KOLPLAST	8.000	Unidades	3,24	25.920,00
45	610640	Equipo Infusão Sanguínea, Duas Vias, C/ Derivação "Y" Estéril, Descartável	VITALGOLD	10.000	Unidades	0,77	7.700,00

## Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

46	610538	Equipo: Macrogotas, para soro, Regulador De Fluxo E Corta Fluxo, padrao com injetor lateral estéril descartável pct c/ 25-UNIDADE	DESCARPACK	15.000	Unidades	0,84	12.600,00
47	437174	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Tipo Escalpe, Agulha Aço Inox, 23 GAU, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector Padrão C/ Tampa, C/ Adaptador Coleta À Vácuo, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MEDIX	8.000	Unidades	0,33	2.640,00
48	437172	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Tipo Escalpe, Agulha Aço Inox, 25 GAU, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector Padrão C/ Tampa, C/ Adaptador Coleta À Vácuo, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MEDIX	8.000	Unidades	0,31	2.480,00
49	437170	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Tipo Escalpe, Agulha Aço Inox, 21 GAU, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector Padrão C/ Tampa, C/ Adaptador Coleta À Vácuo, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MEDIX	8.000	Unidades	0,30	2.400,00
50	437343	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Tipo Escalpe, Agulha Aço Inox, 27 GAU, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector Padrão C/ Tampa, C/ Adaptador Coleta À Vácuo, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MEDIX	4.000	Unidades	0,30	1.200,00
51	437168	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Tipo Escalpe, Agulha Aço Inox, 19 GAU, C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector Padrão C/ Tampa, C/ Adaptador Coleta À Vácuo, C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MEDIX	4.000	Unidades	0,29	1.160,00
52	286037	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização na autoclave, para uso ginecológico. UNIDADE	KOLPLAST	20.000	Unidades	0,33	6.600,00
53	437860	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco , tamanho de 10 cm x 4,5 m rolo	MISSNER	1.300	Rolos	8,30	10.790,00
54	446603	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco, tamanho de 5 cm x 4,5 m.	MISSNER	1.500	Rolos	5,50	8.250,00
55	437866	ESPARADRAPO, micropore hipoalérgica, na cor branca, em tecido micro poroso, massa adesiva a base de oxido de zinco e, dimensões 10 cm x 4,5 m	MISSNER	1.000	Rolos	6,54	6.540,00
56	437881	ESPARADRAPO, micropore hipoalérgica, na cor branca, em tecido micro poroso, massa adesiva a base de oxido de zinco e, dimensões 5 cm x 4,5 m.	MISSNER	1.500	Rolos	5,30	7.950,00
57	453693	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades	ESTILO	1.000	Pacotes	10,31	10.310,00
58	461963	FITA ADESIVA, CREPE, HOSPITALAR COM 50 M, MONOFACE COM 18 MM FR LARGURA	MISSNER	1.000	Rolos	3,96	3.960,00
59	428150	Fita Adesiva, Material: Papel Crepado Comprimento: 30 M, Tipo:Termo-Reativa (AUTOCLAVEL) Largura: 19 MM,	CIEX	1.000	Rolos	5,11	5.110,00

## Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

		Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina					
60	616018	Fralda Descartável Geriátrica tamanho Grande - UNIDADE	BEFRAL	1.500	Unidades	1,52	2.280,00
61	616025	Fralda Descartável Geriátrica tamanho Extra Grande - UNIDADE	BEFRAL	1.600	Unidades	1,63	2.608,00
62	616023	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Infantil - UNIDADE	TRELOSO BABY	1.500	Unidades	0,81	1.215,00
63	616022	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Medio Infantil - UNIDADE	TRELOSO BABY	1.500	Unidades	0,67	1.005,00
64	412834	LAMINA DE BISTURI N 11 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão	LABOR IMPORT	10.000	Unidades	0,30	3.000,00
65	461983	LAMINA DE BISTURI N 12 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão	LABOR IMPORT	8.000	Unidades	0,33	2.640,00
66	413086	LAMINA DE BISTURI N 24 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão	LABOR IMPORT	8.000	Unidades	0,36	2.880,00
67	412835	LAMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão.	LABOR IMPORT	8.000	Unidades	0,33	2.640,00
68	296503	LAMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão	LABOR IMPORT	8.000	Unidades	0,31	2.480,00
69	409706	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 25 x 75 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia	KOLPLAST	8.000	Unidades	0,11	880,00
70	409703	LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensão 25 x 75 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	KOLPLAST	5.000	Unidades	0,10	500,00
71	338605	LANCETA para punção capilar digital, de uso único, Descartável Com Sistema Retrátil Estéril, Embalagem Individual Aço Inoxidável, Ponta Afiação, Trifacetada. Embalagem caixa com 100 unidades	MEDLEVERSONH	2.600	Caixas	13,55	35.230,00
72	481791	LENÇOL de papel descartável, não esterilizado, dimensões 70 mm X 50 m. Não reciclado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante	ANCORA	5.000	Rolos	7,96	39.800,00
73	620094	LUVA, cirúrgica, número 6,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva.	LEMGRUBER	2.500	Pares	1,40	3.500,00
74	620102	LUVA, cirúrgica, número 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão	LEMGRUBER	2.500	Pares	1,50	3.750,00

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

		hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva.					
75	620083	LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva	LEMGRUBER	2.500	Pares	1,52	3.800,00
76	620084	LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva.	LEMGRUBER	2.500	Pares	1,54	3.850,00
77	620085	LUVA, cirúrgica, número 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva	LEMGRUBER	2.500	Pares	1,57	3.925,00
78	619859	LUVA de procedimento tamanho G, em látex natural, descartável, não cirúrgica, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades	MEDIX	3.000	Caixas	16,67	50.010,00
79	619858	LUVA de procedimento, tamanho M, em látex natural, descartável, não cirúrgica, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades	MEDIX	6.000	Caixas	17,65	105.900,00
80	619857	LUVA de procedimento, tamanho P, em látex natural, descartável, não cirúrgica, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades	MEDIX	4.000	Caixas	16,87	67.480,00
81	619842	Luva de procedimento, vinil, tamanho G, caixa com 100 unidades	VOLK	2.000	Caixas	16,00	32.000,00
82	619841	Luva de procedimento, vinil, tamanho M, caixa com 100 unidades	VOLK	2.000	Caixas	16,50	33.000,00
83	619840	Luva de procedimento, vinil, tamanho P, caixa com 100 unidades	VOLK	2.000	Caixas	16,50	33.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 01:</b>							<b>862.424,00</b>

LOTE 02 (máscaras, papel grau cirúrgico, seringas, sondas, tubos e descartáveis)							
Item	Código CATMAT	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total Estimado
84	460137	Malha Tubular Ortopédica Material: 100%Algodão Embalagem individual Dimensões: 10 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único . Rolo de 25 mts	MSO	16	Rolos	13,86	221,76
85	445975	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 15 CM rolo de 22 METROS	MSO	40	Rolos	17,59	703,60
86	445973	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 20 CM rolo de 22 METROS	MSO	40	Rolos	22,69	907,60
87	445971	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 10 CM rolo de 22 mts	MSO	40	Rolos	17,36	694,40
88	485312	Máscara Cirúrgica, Não Tecido 100% Polipropileno, Ajustável, Clipe Nasal, Mínimo 3 Camadas, Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Elemento Filtrante Interno, Adulto Descartável, Retangular, C/ Pregas Horizontais - UNIDADE	ARTMEDIC	100.000	Unidades	0,07	7.000,00
89	473659	Máscara Pvc Tamanho G adulto nalação De Broncodilatador Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional - UNIDADE	PROTEC	100	Unidades	15,00	1.500,00
90	362097	Máscara Pvc Tamanho M 2 A 13 Anos infantil nalação De Broncodilatador Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional -	PROTEC	100	Unidades	15,00	1.500,00
91	357699	Máscara Pvc Tamanho P De 0 A 2 Anos nalação De Broncodilatador Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional - UNIDADE	PROTEC	100	Unidades	15,00	1.500,00
92	475758	Material Gasoterapia, Macronebulizador Saída: P/ Ar Comprimido, Máscara Em Plástico, Adulto, Tipo Frasco Acrílico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 500 ML, Tipo Extensão: Traqueia Corrugada Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M, Componentes: Conector Metal C/Rosca Esterilidade: Esterilizável	PROTEC	60	Unidades	60,00	3.600,00
93	437645	Material Gasoterapia, Macronebulizador Saída: P/ Ar Comprimido, Máscara em plástico, infantil, Frasco Acrílico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 500 ML, Tipo Extensão: Traqueia Corrugada Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 1,0 M, Componentes: Conector Metal C/Rosca Esterilidade: Esterilizável	PROTEC	60	Unidades	60,00	3.600,00
94	443438	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	100	Rolos	73,52	7.352,00
95	442384	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	100	Rolos	93,14	9.314,00
96	442386	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	60	Rolos	125,00	7.500,00

**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

97	442385	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	200	Rolos	31,33	6.266,00
98	446031	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	100	Rolos	74,15	7.415,00
99	616533	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	100	Rolos	93,70	9.370,00
100	442388	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 40 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, rolo de 100 mts	HOSPFLEX	100	Rolos	111,15	11.115,00
101	412639	PORTA, lamina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 lâminas. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação.	CRAL	5.000	Unidades	0,60	3.000,00
102	330952	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translúcido, sem lubrificante, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura) - UNIDADE	MADEITEX	1.000	Unidades	0,38	380,00
103	340799	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, cor azul, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável, mínimo 11 pontos.	WILTEX	2.000	Unidades	0,42	840,00
104	340800	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, cor rosa, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável, mínimo 11 pontos.	WILTEX	2.000	Unidades	0,40	800,00
105	456409	Reanimador Manual AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA - UNIDADE	PROTEC	20	Unidades	160,00	3.200,00
106	456410	Reanimador Manual, AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA - UNIDADE	PROTEC	20	Unidades	150,00	3.000,00
107	417795	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600	Caixas	17,28	10.368,00
108	439625	SERINGA descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 G 3/4, calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina	SR	600	Caixas	20,00	12.000,00

		biseltrifacetado esterilizada por óxido de etileno. CAIXA COM 100 UNIDADES					
109	439700	SERINGA descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 X 7 ,22 g1, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina biseltrifacetado esterilizada por óxido de etileno. CX C/100 UNIDADES	SR	600	Caixas	22,00	13.200,00
110	439709	Seringa Material: Polipropileno, 10 ML, Bico Central Luer Lock Ou Slip, Êmbolo De Borracha, Graduada, Numerada, C/ Agulha 20 G X 1", C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Estéril, Descartável, Embalagem Individual, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	600	Caixas	37,29	22.374,00
111	439711	SERINGA descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 X 7, 22 g1, estéril, atóxica, apirogênica, parede fina biseltrifacetado esterilizada por óxido de etileno. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	300	Caixas	48,00	14.400,00
112	454402	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, P/ Traqueostomia, 14 Fr, Sonda Graduada E Protegida, Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Estéril, Uso Único, Embalagem Individual	DBI	250	Unidades	39,00	9.750,00
113	454403	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, P/ Traqueostomia, 16 Fr, Sonda Graduada E Protegida 171, Conectores Padrão, Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Estéril, Uso Único, Embalagem Individual	DBI	250	Unidades	40,00	10.000,00
114	454407	SONDA, de aspiração traqueal, n. 05, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Branco transparente, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	300	Unidades	0,64	192,00
115	454401	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Branco transparente, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	300	Unidades	0,67	201,00
116	454406	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Branco transparente, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	300	Unidades	0,70	210,00
117	454404	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Branco transparente, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	300	Unidades	0,70	210,00
118	454405	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Branco transparente, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	300	Unidades	0,82	246,00
119	436005	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	100	Unidades	2,87	287,00

120	436008	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	100	Unidades	3,00	300,00
121	436009	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	100	Unidades	3,02	302,00
122	436002	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	200	Unidades	2,95	590,00
123	436007	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	200	Unidades	3,04	608,00
124	436003	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	300	Unidades	3,01	903,00
125	436078	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	300	Unidades	2,99	897,00
126	436077	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	300	Unidades	2,98	894,00
127	436016	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 10	SOLIDOR	100	Unidades	3,62	362,00
128	451563	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 12	SOLIDOR	100	Unidades	3,58	358,00
129	436011	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 14	SOLIDOR	100	Unidades	3,80	380,00
130	436838	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 16	SOLIDOR	100	Unidades	3,84	384,00
131	436837	SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N. 18	SOLIDOR	100	Unidades	3,78	378,00
132	438578	SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N. 20	SOLIDOR	100	Unidades	4,08	408,00
133	436013	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 22	SOLIDOR	100	Unidades	4,04	404,00
134	435936	SONDA retal, nº. 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	0,85	42,50
135	435929	SONDA retal, nº. 12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	MEDSONDA	50	Unidades	0,90	45,00
136	435930	SONDA retal, nº. 14, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	MEDSONDA	50	Unidades	1,03	51,50
137	435934	SONDA retal, nº. 22, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,06	53,00
138	435937	SONDA retal, nº. 26, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com 01 orifício distal. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,67	83,50

139	438981	SONDA nasogástrica, nº. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,05	52,50
140	438982	SONDA nasogástrica, nº. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,10	55,00
141	438984	SONDA nasogástrica, nº. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,12	56,00
142	435908	SONDA nasogástrica, nº. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	MEDSONDA	50	Unidades	1,13	56,50
143	485533	Máscara Proteção, modelo: respirador dobrável, Tipo Bico De Pato, Camadas Fibras Sintéticas, Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Carvão Ativado, Clipe Nasal, Fixação Tiras, Vedação Anatômica, C/ Válvula, Adulto, Descartável	ECOMAX	8.000	Unidades	0,42	3.360,00
144	435909	SONDA nasogástrica, nº. 16, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,16	58,00
145	435910	SONDA nasogástrica, nº. 18, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	MEDSONDA	50	Unidades	1,21	60,50
146	435911	SONDA nasogástrica, nº. 20, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	MEDSONDA	50	Unidades	1,27	63,50
147	439069	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	50	Unidades	0,64	32,00
148	458582	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	50	Unidades	0,71	35,50
149	438409	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	50	Unidades	0,72	36,00
150	438412	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	50	Unidades	0,75	37,50
151	438413	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	3.000	Unidades	0,78	2.340,00
152	437441	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	50	Unidades	0,80	40,00
153	437438	SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	50	Unidades	0,81	40,50
154	464221	SONDA URETRAL Nº 20	MEDSONDA	50	Unidades	0,85	42,50
155	436076	SONDA URETRAL Nº 24	MEDSONDA	50	Unidades	0,99	49,50
156	458582	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, nº 6.	FOYOMED	50	Unidades	1,85	92,50
157	435418	Máscara Em Plástico para nebulização, ADULTO composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão.	ROMED	100	Unidades	8,97	897,00
158	435419	Máscara em Plástico para nebulização, INFANTIL, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão.	ROMED	100	Unidades	9,21	921,00
159	339565	Tira Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira Match II EMBALAGEM FRASCO C/ 50 TIRAS	OK Meter	2.000	Unidades	27,35	54.700,00

160	332930	Touca anfonada branca descartável em tecido TNT hidrofóbico e 100% de polipropileno - pacote com 100 unidades	DESCARPACK	200	Pacotes	7,96	1.592,00
161	459103	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde	LEMGRUBER	10	Unidades	26,01	260,10
162	459106	Tubo hospitalar latex, Material: Borracha De Látex Natural, Nº 204 Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm Esterilidade: Autoclavável, com 15 metros	LEMGRUBER	10	Unidades	66,56	665,60
163	451281	TUBO ENDOTRAQUEAIS 3-0, SONDA, tubo endotraqueal,estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	10	Unidades	2,62	26,20
164	451429	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 4-0, SONDA, tubo endotraqueal, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	10	Unidades	2,98	29,80
165	451425	TUBO ENDOTRAQUEAIS 4,5, SONDA, tubo endotraqueal, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	10	Unidades	3,06	30,60
166	451393	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 6-0, SONDA, tubo endotraqueal, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	10	Unidades	3,04	30,40
167	467659	TUBO ENDOTRAQUEAIS 6,5, SONDA, tubo endotraqueal, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	10	Unidades	3,06	30,60
168	451391	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 7-0, SONDA, tubo endotraqueal, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	10	Unidades	3,13	31,30
169	451397	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 7-5, SONDA, tubo endotraqueal, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	10	Unidades	3,16	31,60
170	451423	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 8, SONDA, tubo endotraqueal, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	SOLIDOR	10	Unidades	3,15	31,50
171	451422	TUBO ENDOTRAQUEAIS 10, SONDA, tubo endotraqueal, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	SOLIDOR	10	Unidades	4,11	41,10
172	451336	Tubo Endotraqueal, Pvc Siliconizado, Em "L", Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Calibre: 6,0 Estéril, Uso Único	SOLIDOR	10	Unidades	3,95	39,50
173	467659	Tubo Endotraqueal, Pvc Siliconizado, Em "L", Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Calibre: 6,5 Estéril, Uso Único	SOLIDOR	10	Unidades	4,08	40,80
174	467658	Tubo Endotraqueal, Pvc Siliconizado, Em "L", Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Calibre: 7,0 Estéril, Uso Único	SOLIDOR	10	Unidades	4,12	41,20

175	451413	Tube Endotraqueal, Pvc Siliconizado, Em "L", Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Calibre: 7,5 Estéril, Uso Único	SOLIDOR	10	Unidades	4,10	41,00
176	451416	Tube Endotraqueal, Pvc Siliconizado, Em "L", Conector Padrão Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Calibre: 9,0 Estéril, Uso Único	SOLIDOR	10	Unidades	4,29	42,90
177	451417	Tube Endotraqueal COM cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli,	SOLIDOR	10	Unidades	3,51	35,10
178	451414	Tube Endotraqueal COM cuff n. 9,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	10	Unidades	3,71	37,10
179	435410	UMIDIFICADOR de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, em plástico resistente, frasco em PVC atóxico, capacidade de mínimo 250 ml.	PROTEC	50	Unidades	13,78	689,00
180	474440	UMIDIFICADOR para ar comprimido, em plástico branco opaco, resistente, com escala de máximo e de mínimo, com rosca para vedação.PARA OXIGENIO	PROTEC	50	Unidades	16,02	801,00
181	440373	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SEM AGULHA CX C/100	SR	400	Caixas	14,06	5.624,00
182	439726	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML SEM AGULHA CX C/100	SR	400	Caixas	15,69	6.276,00
183	439728	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA CX C/100	SR	400	Caixas	25,79	10.316,00
184	439721	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA CX C/100	SR	400	Caixas	36,89	14.756,00
185	457844	Seringa em polipropileno, 20 ML, Bico Central Luer Lock Ou Slip, Êmbolo De Borracha, Graduada, Numerada, P/ Transferência De Soluções Parenterais, C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha, Compatível C/ Sistema Automatizado, Estéril, Descartável, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	400	Caixas	39,26	15.704,00
186	620165	Escova degermação aplicação: com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável características adicionais: embalada individualmente	RIO QUIMICA	30	Unidades	4,23	126,90
187	619197	Frasco Coletor Tipo: Universal Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 100 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: C/ Espátula Tipo Uso: Descartável	BIOPLAST	1.000	Unidades	0,59	590,00
188	485523	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Trena Material*: Aço Maleável C/ Pintura Eletrostática Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 2,0 M Componente II: Retrátil Adicional: Portátil	VONDER	20	Unidades	67,62	1.352,40
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 02:</b>							<b>314.000,56</b>

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.



**Estado da Bahia**  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência desta contratação é até **31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.176.424,56 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente ao valor total do LOTE 01 de R\$ 862.424,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e LOTE 02 de R\$ 314.000,56 (Trezentos e quatorze mil reais e cinquenta e seis centavos), constantes da planilha da cláusula primeira deste contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contados da data da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**Estado da Bahia**  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> **LISIA GIANE SANTOS DE SOUSA** (fiscal do contrato).

8.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



## Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**Estado da Bahia**  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **iv. Multa:**

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;



**Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

b) 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

c) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



## **Estado da Bahia**

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro

Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11 Indenizações e multas.



**Estado da Bahia**  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

12.12 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

##### **SAÚDE**

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORAIS
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1-621-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
1-621-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**Estado da Bahia**  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no diário oficial do município, conforme previsão do art. 176, Parágrafo Único, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista do Tupim – Ba, 06 de janeiro de 2026.

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Gilson Gustavo Mendes Macedo  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA:12769449000106  
6

Assinado de forma digital por  
ABC FARMA MATERIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:12769449000106  
Dados: 2026.01.09 17:55:04  
-03'00'

ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP  
CNPJ nº 12.769.449/0001-06  
José Cicero Couto Neto  
CPF nº 193.100.055-72

#### TESTEMUNHAS

Ass: Maria dos Santos de Souza

CPF: 056.532.935-98

Ass: Francisca L. de Oliveira

CPF: 067.347.885-80